



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE- ES

## LEI Nº 1.482/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA REPASSE FINANCEIRO VISANDO CUSTEAR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCALA OPERACIONAL (ISEO) DE POLICIAIS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

### LEI:

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro ao Estado do Espírito Santo visando custear despesas com o pagamento de Indenização Suplementar de Escala Operacional – ISEO – das Polícias Militares e do Corpo de Bombeiros Militar a serviço neste município, na forma da Lei Complementar nº 23/2021 do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** Revogam-se as também as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 09 de junho de 2022.

JOAO PAULO  
SCHETTINO  
MINETI:08683882705

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO SCHETTINO  
MINETI:08683882705  
Dados: 2022.06.09 14:43:59 -03'00'

**JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES – CEP: 29375-000



Autenticar documento em <http://www.câmara.vni.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 35003600350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.  
Identificador: 9b2498a83549c7c5c16bc95b1a6356ef